

**DECRETO Nº 5.293, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
VALOR DE R\$ 1.480.000,00.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica,

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.480.000,00 (Um milhão quatrocentos e oitenta mil reais) que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

0200-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
0201-SECRETARIA DE GOVERNO E ÓRGÃOS AUXILIARES	
2004-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	
319011.00.00-Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil	80.000,00
0500-SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	
0501-MANUTENÇÃO DA SEC DA DEFESA CIVIL	
2272-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	
319011.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.000,00
0700-PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	
0701-PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	
2016-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	
319011.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
0900-SEC OBRAS, SANEAMENTO, LOGIST E TRANSPORTE	
0901-SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO, LOGIST E TRANSPORTE	
2069-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA COORD	
319011.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
319013.00.00-Obrigações Patronais	20.000,00
319016.00.00-Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	100.000,00
319113.00.00-Contribuições Patronais	35.000,00
339014.00.00-Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
1000-SEC MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENV ECON	
1001-PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	
2077-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	



319011.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	80.000,00
319013.00.00-Obrigações Patronais	8.000,00
319016.00.00-Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
1100-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
1101-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
2055-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	
319011.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	400.000,00
319013.00.00-Obrigações Patronais	100.000,00
319016.00.00-Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	100.000,00
319113.00.00-Contribuições Patronais	10.000,00
339008.00.00-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	4.000,00
339046.00.00-Auxílio Alimentação	50.000,00
339049.00.00-Auxílio Transporte	15.000,00
1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1201-MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2082-MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA	
319011.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	90.000,00
319013.00.00-Obrigações Patronais	20.000,00
319016.00.00-Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	20.000,00
1300-SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR	
1301-SECRETARIA DO INTERIOR E ÓRGÃOS AUXILIARES	
2092-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	
319011.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.000,00
319013.00.00-Obrigações Patronais	10.000,00
319113.00.00-Contribuições patronais	15.000,00
1400-SEC MUN DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
1401-SECRETARIA DA AGRICULTURA E ÓRGÃOS AUXILIARES	
2096-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	
319011.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	70.000,00
319013.00.00-Obrigações Patronais	10.000,00
319016.00.00-Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	10.000,00
319113.00.00-Contribuições Patronais	8.000,00
339014.00.00-Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
1402-COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE	
2100-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	
319011.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00



Art. 2º Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar a tendência de arrecadação a maior a ser verificada em 2022.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a contar da sua assinatura.

**Evandro Agiz Heberle**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

**Ailton Leandro Heberle**  
Secretário de Infraestrutura e Administração